



**Prefeitura Municipal de Guaíba**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"**  
Administração 2009/2012

OF. GAB. Nº 131/11

Guaíba, 17 de março de 2011.

**Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o "Projeto de Lei nº 020/11" que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)."

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente.

  
**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Exmo. Sr.**  
**Ver. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal**  
**Guaíba/RS**





Prefeitura Municipal de Guaíba  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos  
Projeto de Lei nº 020/2011

Senhor Presidente.  
Nobres Vereadores.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei nº 020/2011, que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)".

Este Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2011 por REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a título de devolução de saldo financeiro e orçamentário do exercício de 2011.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de março de 2011.

  
MARCELO SOARES REINALDO  
Prefeito Municipal em Exercício





Prefeitura Municipal de Guaíba  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

## PROJETO DE LEI Nº 020, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 1º** - Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional de Caráter Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme classificação a seguir:

**ÓRGÃO: 12** – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura  
**Unidade: 01** – Deptos Subordinadas  
**Atividade: 4.036** – Nossa Cultura, Nossa Gente  
**Dotação: 3339039000000** – Outros Serv. Terc.-P.J. – 9971-6....R\$ 25.000,00  
**Recurso: 0001** – Recurso Livre

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será usada como recurso a Redução Orçamentária, conforme classificação a seguir:

**ÓRGÃO: 01** – Câmara Municipal de Vereadores  
**Unidade: 01** – Unidades Subordinadas  
**Atividade: 4.023** – Aquisição de Elevador e Reformas  
**Dotação: 3449051000000** – Obras e Instalações – 10187-7.....R\$ 25.000,00  
**Recurso: 0001** – Recurso Livre

**Art. 3º** Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 2.473/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.636/2010, ficam automaticamente atualizados.

**Art. 4º** Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 17 de março de 2011.

  
**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito Municipal em Exercício

